

LEI Nº 18.973 /2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO **APROVOU** e na conformidade do que dispõe o parágrafo único do artigo 33, da Lei Orgânica do Recife, **PROMULGA** o Projeto de Lei nº 28/2022:

Revoga a Lei Ordinária nº 16.458, de 13 de janeiro de 1999, que “Estabelece penalidades aos estabelecimentos que pratiquem atos de vendas ou locação de fita de programação em vídeo em desacordo com a classificação atribuída pelo órgão competente”.

Art. 1º Revogue-se a Lei Ordinária nº 16.458, de 13 de janeiro de 1999.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 28 de julho de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 28/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ